EDITAL Nº 07/2020 – IF Sudeste MG

APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o Edital 07/2020 para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto aos Campi do IF Sudeste MG, a serem submetidos ao Edital 03/2020 - IFES - Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar até 08 (oito) projetos de iniciação tecnológica voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, que irá compor a proposta do IF Sudeste MG a ser submetida ao Edital 03/2020 - IFES - Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0.

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

1.2.1 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;

1.2.2 Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas nas instituições da Rede Federal;

1.2.3 Incentivar a participação de servidores e estudantes da Rede Federal no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;

1.2.4 Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;

1.2.5 Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;

1.2.6 Estreitar a parceria entre as instituições da Rede Federal e as secretarias de

educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1 Define-se Iniciação Tecnológica o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.

2.2 Definem-se Projetos de Iniciação Tecnológica o conjunto de ações voltadas ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.

2.3 Definem-se Metodologias Ativas as propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.

2.4 Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis a receber o apoio previsto os projetos provenientes de equipes do IF Sudeste MG, com apoio de seus respectivos Campi, e que cumpram os requisitos deste edital.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Dos projetos de iniciação tecnológica

4.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no item 1.2.1.

4.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas, conforme item 2.3.

4.1.3 Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

4.1.4 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.

4.1.5 O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.6 As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas preferencialmente nas instalações do IF Sudeste MG.

4.1.6.1 Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista nos ANEXOS I, II e III.

4.1.7 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível nos ANEXOS serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

4.1.8 As inscrições das propostas serão realizadas pela Diretoria de Pesquisa dos campi, por meio do e-mail nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente por este meio.

4.1.8.1 Não serão aceitos documentos por outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

4.2. Das equipes

4.2.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.

4.2.1.1 É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.

4.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.

4.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.2.2 O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

4.2.2.1 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo da instituição do IF Sudeste MG e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

4.2.2.2 O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

4.2.2.3 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo Ifes e pela Setec/MEC.

4.2.2.4 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.

4.2.3 O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IF Sudeste MG e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

4.2.4 O instrutor é o estudante de curso de nível superior do IF Sudeste MG que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.

4.2.5 O monitor é o estudante de curso de nível técnico do IF Sudeste MG que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão selecionados 08 (oito) projetos dos *Campi* do IF Sudeste MG.

Parágrafo único. Será enviada uma proposta do IF Sudeste MG contendo, no máximo, 8 projetos de apoio à iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0, conforme item 3 da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) - Edital 03/2020 - IFES - Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0.

5.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste Edital.

Parágrafo. Único. Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R$)
Infraestrutura	R$ 53.666,67
Bolsas	R$ 70.000,00
Total por projeto	**123.666,67**

5.3. Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

5.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

5.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

5.3.2.1 Coordenador de Projeto (CPO): profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

5.3.2.2 Instrutor (ECS): estudante de curso de nível superior do IF Sudeste MG.

5.3.2.3 Monitor (ETM): estudante de curso técnico do IF Sudeste MG.

5.3.2.4 Multiplicador (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (*)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)
Instrutor	ECS	ITI – A	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	550,00 (***)

(*) Tem como referência a Resolução de Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.
(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

5.3.3 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

5.4. Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

5.4.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

5.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na

instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

5.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

5.5 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela instituição proponente a título de contrapartida.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1. DA SETEC/MEC

6.1.1 Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

6.2. DO IFES

6.2.1 Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura.

§ 1o Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

6.3. DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

6.3.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

6.3.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

6.4. DAS UNIDADES PROPONENTES

6.4.1 As unidades que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, de acordo com o que consta no ANEXO II, especialmente no que se refere a:

I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros

(pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

6.4.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das unidades proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

6.4.3 Os projetos que forem selecionados devem estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para sua execução, sob orientação jurídica da procuradoria federal.

6.5. DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS

6.5.1 Formalizar parceria com o IF Sudeste MG.

6.5.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

6.2.5.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.

6.5.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IF Sudeste MG.

6.5.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido no item 14 deste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

a) etapa 1 – análise documental;

b) etapa 2 – avaliação dos projetos.

7.2. Etapa 1: análise documental

7.2.1 Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelas unidades a este Edital.

7.2.2 Cada proposta deverá conter:

a) 01 (uma) cópia, em formato MS Word e PDF, do Anexo I – Projeto de Iniciação Tecnológica, devidamente preenchido com até 25 páginas;

b) 01 (uma) cópia, em formato PDF, do Anexo II – Declaração de Concordância da Instituição Parceira devidamente preenchido;

c) 01 (uma) cópia, em formato PDF, do Anexo III - Declaração de Compromisso do Campus.

7.2.3 Para serem aprovadas para a etapa 2, as propostas encaminhadas pelas unidades devem atender aos aspectos previstos no item 4.1 deste Edital.

7.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

7.3.1 Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por banca composta pelo NITTEC, que poderá indicar especialistas *ad hoc* por meio de Portaria.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	**Qualificação da Equipe (ANEXO I)**	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): 1.1 Formação do coordenador (*CV Lattes*) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.2 Formação do multiplicador (*CV Lattes*) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0; 1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	**1**	**0 a 5**
2	**Qualidade do Projeto (ANEXO I)**	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica; 2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.	**2**	**0 a 5**

3	**Avaliação do Impacto Social do projeto (ANEXO I)**	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto; 3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	**1**	**0 a 5**

8.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela 3.

8.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 3,5.

8.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente.

8.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos, sendo selecionados os 08 (oito) primeiros para compor a proposta institucional do IF Sudeste MG a ser submetida ao Edital IFES Nº. 03/2020 - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco na Economia 4.0.

8.8 O Resultado preliminar e o Resultado final da seleção serão publicados no site https://www.ifsudestemg.edu.br/.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.

9.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 O IF Sudeste MG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. CRONOGRAMA

Fases	Data
Publicação do Edital e Início das submissões	**13/07/2020**
Data limite para submissão das propostas	**24/08/2020**
Resultado Preliminar da seleção interna IF Sudeste MG	**31/08/2020**
Recursos	**1º/09/2020**
Resultado Final da seleção interna IF Sudeste MG	**03/09/2020**
Submissão da proposta institucional ao Edital 03/2020 - IFES	**Até 09/09/2020**
Resultado final da seleção externa - Edital 03/2020 - IFES	**31/10/2020**
Início da execução dos projetos	**09/11/2020**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo no. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 A SETEC/MEC e o IFES reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

14.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por

meio de endereço eletrônico https://www.ifsudestemg.edu.br/

14.4 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br.

14.5 Propostas não contempladas poderão ser apoiadas, total ou parcialmente, pelo IF Sudeste MG ou seus *campi*, desde que haja disponibilidade orçamentária.

14.6 Caso não haja 08 (oito) projetos selecionados no IF Sudeste MG, poderão ser convidados proponentes, a critério do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2020.

André Narvaes da Rocha Campos

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I – PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 Dados da Unidade

Unidade:
Responsável pelo projeto:
Cargo:
E-mail:

* Para cada projeto deverão ser preenchidos os dados completos do formulário.

2. EQUIPE

2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante ( ) Externo	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor ( ) Voluntário		
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor		

	( ) Externo	( ) Voluntário		
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante ( ) Externo	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor ( ) Voluntário		
	( ) Docente ( ) Servidor público federal ( ) Estudante ( ) Externo	( ) Coordenador ( ) Multiplicador ( ) Instrutor ( ) Monitor ( ) Voluntário		

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

3.2 Objetivos (geral e específicos)

3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal, conforme Anexo II.

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

5. METODOLOGIA ATIVA

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)
		Infraestrutura

VALOR TOTAL		

**Valor máximo para o item 7.1: R$ R$ 53.666,67.*

7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R$)
VALOR TOTAL					

**Valor máximo para o item 7.2: R$ 70.000,00.*

8. CONTRAPARTIDA DA UNIDADE

Descrição	Justificativa	Recursos (R$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)

VALOR TOTAL					

*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a *(Nome da Escola/sigla)*, CNPJ nº _____ tem plena concordância com a sua participação no Projeto de **Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 (título)_____**, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas no Edital _____.

Atenciosamente,

Local e data.

Nome do representante legal
Cargo
Nome da Instituição

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto intitulado , submetido por seu Coordenador, , SIAPE , para atender a chamada Interna tratada no Edital n°07/2020, que vamos zelar pela boa qualidade das ações e que ainda **vamos garantir, na implementação do projeto de Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0, os seguintes itens:**

I – Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;
II – Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
III – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares, conforme previsto no projeto;
IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica;
V – Estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica da Procuradoria Federal e atendendo as normativas institucionais.

Atenciosamente,

Local e data.

Diretor-Geral do *campus* Coordenador do projeto